



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA-PPGA

Rodovia GO-462 (Goiânia-Nova Veneza), km zero - *Campus Samambaia*

Fone: (62) 3521-1542 - CEP 74690-900 - Goiânia, GO

<https://ppga.agro.ufg.br>



UFV

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS – 02/2022

1. Informações gerais

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA), da Escola de Agronomia (EA) da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2022 para o preenchimento de vaga para o primeiro semestre letivo de 2023, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências da Chamada Pública CAPES Nº 18/2020 (Anexo A), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016 e dos Regulamentos e Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) (<https://ppga.agro.ufg.br>).

1.2. Segundo os princípios norteadores do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação - Apoio aos Programas de Pós-graduação em Consolidação, indicados na Chamada Pública CAPES Nº 18/2020, o Programa busca o envolvimento de estudantes de pós-graduação em projetos de interesse do agronegócio no estado de Goiás, mediante parcerias entre diferentes Programas de Pós-Graduação (PPGs). Nesse Programa, o(a) estudante selecionado(a) no presente edital, mediante matrícula como aluno(a) regular, será acompanhado(a) por um Comitê de Orientação formado por docentes dos diferentes PPGs envolvidos e ao qual o projeto está relacionado. O Programa de Pós-Graduação em Agronomia não garante bolsa ao(à) candidato(a) aprovado(a). A concessão de bolsas, quando houver, se dará segundo critérios definidos pelas agências de fomento e pelas normas internas do PPGA.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término da matrícula.

2. Do público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Mestrado devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no PPGA. A ausência de tal documentação implica em impedimento da matrícula e, dessa forma, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

2.1.1. Os cursos de Mestrado deverão ser das seguintes áreas do conhecimento: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Biotecnologia ou áreas afins.

2.2. Os(As) portadores(as) de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

2.3. Em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG Nº 1403/2016, para estudantes estrangeiros(as), que não sejam residentes permanentes no Brasil, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo.

3. Da vaga ofertada

3.1. Será ofertada 1 (uma) vaga de Doutorado para o projeto indicado abaixo.

PPG: Agronomia	Comitê de Orientação: Orientador (PPGA): Dr. Wilson Mozena Leandro Coorientador (PPGGMP): Dr. Sérgio Tadeu Sibov Coorientadora (PPGAgro): Dra. Cleonice Borges de Souza
Projeto: Biodigestor anaeróbico como alternativa tecnológica para agricultores familiares	
Resumo: O crescimento das atividades produtivas relativas à agropecuária é responsável por trazer desenvolvimento econômico ao meio rural, porém, inevitavelmente, promove a geração de impactos ambientais que precisam ser considerados. Os resíduos orgânicos, principalmente os dejetos resultantes das criações e manejo dos animais precisam de tratamento adequado para evitar a contaminação do solo, água e atmosfera. A agricultura familiar no Brasil enfrenta diversos problemas, principalmente custos crescentes com energia (gás) e fertilizantes. Como estratégia em fortalecer os produtores rurais e de promover o tratamento adequado dos resíduos orgânicos e reduzir os efeitos negativos das atividades agrícolas, este trabalho propõe o uso de biodigestores anaeróbios para evitar a contaminação ambiental e ainda gerar energia e biofertilizante. O objetivo deste Projeto é de identificar, analisar e propor soluções economicamente viáveis que promovam o desenvolvimento sustentável das atividades produtivas dos agricultores familiares em um Assentamento do Incra localizado no Estado de Goiás, abrangendo três municípios com cerca de 329 famílias, o Assentamento de Canudos. A principal solução proposta por este trabalho é o uso de biodigestores anaeróbios como forma de proporcionar o tratamento dos resíduos orgânicos oriundos das atividades produtivas. Serão avaliados os benefícios quanto a produção de biogás, podendo ser utilizado com fonte energética alternativa ao gás de cozinha (GLP), além da geração do biofertilizante.	

4. Das inscrições

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/12/2022 a 18/01/2023. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/h2FZ7s7LUFK6FgnH7> (item 4.5), até o dia 18/01/2023, às 17 horas (horário de Brasília), constando a versão eletrônica ou digitalizada dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade e CPF. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as) enviar cópia do Passaporte, do RNE ou documento equivalente;
2. Histórico Escolar do curso de Mestrado;
3. Diploma do curso de Mestrado ou documento equivalente que comprove que o(a) candidato(a) está apto a concluir o curso de Mestrado até a data da primeira matrícula no curso de Doutorado;
4. *Curriculum Vitae* - de acordo com o Formulário de Currículo Padronizado (Anexo B) disponível em <https://ppga.agro.ufg.br>;
5. Documentos comprobatórios das atividades constantes no Formulário de Currículo Padronizado (Anexo B) referentes aos últimos cinco anos (2018 a 2023). Os documentos originais poderão ser solicitados, se necessário;

6. Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos/as que solicitarem dispensa do exame de língua estrangeira), conforme o que consta no item 5.7 deste Edital;
 7. Memorial acadêmico-profissional, conforme item 5.5, alínea a.
- 4.3. Será indeferida a inscrição com documentação incompleta.
- 4.4. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser indeferida a inscrição daquele que não tiver formação nas áreas definidas no item 2.1.1, bem como daquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, incluir documentação ilegível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.5 Os documentos requeridos deverão ser inseridos no formulário eletrônico de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/h2FZ7s7LUFK6FgnH7>, em **arquivo único, no formato PDF**, na ordem solicitada no item 4.2. **Para acessar o formulário, o(a) candidato(a) deverá realizar login em uma conta Google.**
- 4.6. Após o envio do formulário eletrônico, o(a) candidato(a) receberá um e-mail automático com a cópia de sua resposta, que corresponderá ao seu comprovante de inscrição.
- 4.7. Caso o(a) candidato(a) faça mais de um *upload*, é considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais são excluídos automaticamente.
- 4.8. As inscrições enviadas após as 17 horas (horário de Brasília) do dia 18/01/2023 não serão homologadas.
- 4.9. Em caso de dúvida, o contato deverá ser feito exclusivamente pelo e-mail: ppga.agro@ufg.br indicando como assunto [dúvida Edital 02/2022 - Apoio PPGs - Nome do(a) candidato(a)] .
- 4.10. A homologação das inscrições será realizada por meio de avaliação documental, após o término das inscrições, conforme cronograma disposto no item 5.14 deste Edital.
- 4.11. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 19/01/2023, no site <https://ppga.agro.ufg.br>.

5. Do processo seletivo

- 5.1. A seleção, classificação dos(as) candidatos(as) e homologação dos resultados serão realizadas pela Comissão de Seleção.
- 5.2. A Comissão de Seleção será formada por três docentes do Comitê de Orientação do projeto indicado no item 3.1 .
 - 5.2.1. A Comissão de Seleção procederá à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, no prazo de 48 horas, conforme cronograma apresentado neste edital, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à PRPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
 - 5.2.2. Em caso de conflito de interesse (envolvendo relações de orientação acadêmica ou parentesco até 2º grau) entre um(a) candidato(a) e algum membro da respectiva Comissão de Seleção, o membro da banca não poderá participar das avaliações do(a) candidato(a) em questão (sendo substituído/a pelo membro suplente).
- 5.3. Durante o Exame de Suficiência em Língua Inglesa ou Língua Portuguesa (para candidato/a estrangeiro/a) e o Exame Oral, o(a) candidato(a) deverá apresentar aos(às) examinadores(as) o original do documento de identidade.
- 5.4. O Exame Oral será gravado. Dessa forma, poderá haver registro de imagem e voz dos(as) aplicadores(as) e dos(as) candidatos(as).
- 5.5. A seleção constará de:

a) Avaliação do Memorial, de caráter eliminatório e classificatório. O Memorial deverá ser um texto de no máximo 5 laudas, descrevendo os principais aspectos da trajetória acadêmica-profissional do(a) candidato(a), com ênfase nas afinidades e/ou convergências com o projeto indicado. Ao memorial será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os seguintes critérios:

1. Clareza, objetividade e exatidão na apresentação de conceitos e informações (0 - 5,0);
2. Demonstração de afinidades e competências necessárias à execução do projeto (0 - 5,0).

b) Exame de Suficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório. Será permitido o uso de dicionário impresso. A correção resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), e para aprovação a nota mínima será igual ou maior a sete. Caso a Língua materna do(a) candidato(a) estrangeiro(a) seja o inglês, esta poderá ser considerada como comprovação de suficiência da Língua Inglesa, estando o(a) mesmo(a) dispensado(a) de realizar o Exame.

c) Exame de Suficiência em Língua Portuguesa para candidato(a) estrangeiro(a), desde que não seja sua língua materna. A correção resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), e para aprovação a nota mínima será igual ou maior a sete.

d) Exame Oral, de caráter eliminatório e classificatório, gravado e realizado pela Comissão de Seleção, no esquema de diálogo sequencial com duração máxima de 60 (sessenta) minutos. O exame oral abordará questões de natureza acadêmica para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa vinculado ao projeto, bem como a disponibilidade do(a) candidato(a) para se dedicar ao desenvolvimento do projeto (dedicação mínima de 40 horas semanais). A data e o horário do Exame Oral serão enviados para o e-mail do(a) candidato(a) com a antecedência necessária. A correção resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os seguintes critérios de avaliação:

- 1 Segurança, clareza e exatidão na apresentação de conceitos e informações (0 - 5,0);
- 2 Demonstração de competências necessárias à execução do projeto (0 - 5,0).

e) Análise e avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório. A pontuação será feita segundo os critérios apresentados no Formulário de Currículo Padronizado (Anexo B), disponível no site: <https://ppga.agro.ufg.br>

5.7. Será dispensado do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira o(a) candidato(a) que assim o solicitar por meio do preenchimento da Ficha de Dispensa do Exame de Língua Estrangeira (Anexo C), desde que junte, à documentação exigida para a inscrição, cópia de pelo menos um dos seguintes certificados e/ou diplomas, emitido nos últimos cinco anos (2018 a 2023):

a) Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – Faculdade de Letras/UFMG (CASLE/UFMG) (Informações disponíveis em <https://casle.lettras.ufg.br/>);

b) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais;

c) Certificado do *Test of English as Foreign Language* TOEFL IBT (score igual ou maior que 74,2);

d) Certificado do *Test of English as Foreign Language* TOEFL ITP (score igual ou maior que 537);

e) *International English Language Test* (IELTS) (score igual ou maior que 6,0).

f) *Certificate in Advanced English* (CAE) de Cambridge ou *First Certificate in English* (FCE) de Cambridge, com nível B2

5.7.1. Será dispensado(a) do exame de suficiência em língua portuguesa o(a) candidato(a) que apresentar certificado de proficiência ou suficiência emitido por instituição oficial, nos últimos cinco anos (2018 a 2023).

5.8. O(A) candidato(a) somente participará do Exame Oral e terá seu *Curriculum Vitae* avaliado se atender aos seguintes critérios:

a) Obter, na Análise do Memorial, nota igual ou superior a 6,0.

b) Obter, no Exame de Suficiência em Língua Inglesa, nota igual ou superior a 7,0. Ainda, quando estrangeiro(a), obter no exame de Suficiência em Língua Portuguesa, nota igual ou superior a 7,0.

5.9. O(A) candidato(a) somente será aprovado(a) se obtiver nota no Exame Oral (EO) igual ou superior a 7,0.

5.10. Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão consideradas as produções científicas e as atividades profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a). A pontuação será atribuída segundo os critérios apresentados no Formulário de Currículo Padronizado (Anexo B) e disponível em <https://ppga.agro.ufg.br>.

5.11. A nota final (NF) do(a) candidato(a) que participar de todas as etapas da avaliação será obtida pela média ponderada das notas na Avaliação do Memorial (AM), *Curriculum Vitae* (CV) e Exame Oral (EO), conforme a fórmula:

$$NF = \frac{5(EO) + 3(CV) + 2(AM)}{10}$$

5.12. A aprovação do(a) candidato(a) classificado(a) obedecerá à ordem decrescente das notas finais (NF)

a) A classificação não implicará na seleção do(a) candidato(a).

5.13. Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º: maior nota no Exame Oral;

2º: maior nota no *Curriculum Vitae*;

3º: maior nota na Análise do Memorial.

5.14. Os exames e procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital PPGA 02/2022	22/12/2022
Período para impugnação do edital	23/12/2022 até às 17h do dia 26/12/2022
Resultado das solicitações de impugnação do edital	27/12/2022
Período de inscrições	28/12/2022 até às 17h do dia 18/01/2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	19/01/2023
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	20/01/2023 até às 17h do dia 23/01/2023
Resultado final da homologação das inscrições	24/01/2023
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção	24/01/2023
Resultado preliminar da solicitação de dispensa no Exame de Suficiência em Língua Inglesa (ou Língua Portuguesa)	24/01/2023
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da solicitação de dispensa no Exame de Suficiência em Língua Inglesa (ou Portuguesa) e contra os componentes da Comissão de Seleção	25/01/2023 até às 17h do dia 26/01/2023

Resultado final da solicitação de dispensa no Exame de Suficiência em Língua Inglesa (ou Língua Portuguesa) e da composição da Comissão de Seleção	27/01/2023
Realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e de Suficiência em Língua Portuguesa (para estrangeiros/as) e Avaliação do Memorial	31/01/2023
Publicação dos resultados da Avaliação do Memorial e do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa	01/02/2023
Prazo para interposição de recurso contra os resultados parciais da Avaliação do Memorial e do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e de Língua Portuguesa	02/02/2023 até às 17h do dia 03/02/2023
Publicação dos resultados finais da Avaliação do Memorial e do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa	06/02/2023
Realização do Exame Oral e Análise e avaliação do Curriculum Vitae	07/02/2023
Resultado Preliminar dos Exames Oraís, Análise e avaliação do Curriculum Vitae e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	08/02/2023
Prazo para interposição de recurso contra Resultado Preliminar dos Exames Oraís, Análise e avaliação do Curriculum Vitae e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09/02/2023 até às 17h do dia 10/02/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	13/02/2023

Observação: Os resultados parciais e finais do Processo Seletivo serão divulgados em <https://ppga.agro.ufg.br>

5.15. Sob nenhum pretexto haverá repetição de quaisquer das avaliações.

5.16. O não comparecimento ou atraso superior a 5 minutos do(a) candidato(a), contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade, em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.17. Não será admitido o ingresso do(a) candidato(a) no ambiente dos exames após seu início nem a sua permanência após a realização dos mesmos.

5.18. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção, sendo publicadas as notas de todos(as) os(as) candidatos(as), explicitando a ordem de classificação e o(a) candidato(a) selecionado(a).

6. Da matrícula

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia – PPGA estabelecerá e divulgará a data para a realização da matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no Processo Seletivo do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação - Apoio aos Programas de Pós-graduação em Consolidação-UFG.

6.1. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Certificado de conclusão de curso de Mestrado (Diploma).

6.2. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), a Comissão de Seleção convocará outro(a) candidato(a) para efetuar a matrícula, segundo a ordem de classificação.

7. Das disposições gerais

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação às normas estabelecidas para este Processo Seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados correspondentes.

7.2. Acarretará na eliminação do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

7.3. Os(As) candidatos(as) com inscrição homologada poderão alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis, conforme cronograma estabelecido neste edital, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.4. Enquanto estiver participando deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá manter o seu endereço atualizado junto ao Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação - Apoio aos Programas de Pós-graduação em Consolidação-UFG.

7.5. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação dos resultados parcial e final, devendo o recurso ser encaminhado à Comissão de Seleção pelo e-mail: ppga.agro@ufg.br.

7.6. O(A) aluno(a) matriculado(a) será regido(a) pelo Regulamento e Normas Internas dos PPGs participantes deste edital, assim como pelos documentos normativos da UFG.

7.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nos Exames do processo seletivo.

7.8. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis via requerimento pelo e-mail: ppga.agro@ufg.br.

7.9. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. Lista de Anexos

A – Chamada Pública CAPES Nº 18/2020

B – Formulário de Currículo Padronizado

C – Ficha de Dispensa do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira

D – Ficha de Dispensa do exame de Suficiência em Língua Portuguesa

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

Prof. Flávio Alves da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – PPGA/UFG